



**DESPACHO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO NO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº008/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS**, no uso de suas atribuições, considerando o parecer jurídico exarado DECIDE manter a habilitação das empresas MARLON O. HELLER- ME E HELLER ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, homologando o certame licitatório na presente data.

São Martinho/RS, 07 de outubro de 2024.

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal